



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2754

04 de Junho de 2024

PG. 1/8



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

### DECRETO MUNICIPAL Nº 267/2024

04 de junho de 2024

**SUMULA:** ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ORGÃO ORÇAMENTÁRIO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 111.414,04, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.610, de 05 de dezembro de 2023.

#### **Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 111.414,04 (cento e onze mil quatrocentos e catorze reais e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

|                             |   |                   |
|-----------------------------|---|-------------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO |                   |
| 06.001.00.000.0000.0.000.   | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                    |                   |
| 06.001.12.361.0011.2.029.   | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                |                   |
| 517 - 3.3.90.30.00.00       | 157 MATERIAL DE CONSUMO   | 29.414,04         |
| 518 - 3.3.90.39.00.00       | 157 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 82.000,00         |
| <b>Total Suplementação:</b> |   | <b>111.414,04</b> |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

|                                   |            |                   |
|-----------------------------------|------------|-------------------|
| Receita:1.7.1.4.99.01.01.00000000 | Fonte: 157 | 111.414,04        |
| <b>Total da Receita:</b>          |            | <b>111.414,04</b> |

**Artigo 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2754

04 de Junho de 2024

PG. 2/8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL Nº 268/2024

04 de junho de 2024

**SÚMULA:** REVOGA O DECRETO Nº 293/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

### DECRETA

Art. 1º -Revogar o Decreto nº 182/20243, de 10 de abril de 2024, que Designa Função Gratificada, Matrícula nº 419567, publicada no Diário Oficial nº 2720, de 10.04.2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2754

04 de Junho de 2024

PG. 3/8



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024 REPROGRAMAÇÃO E GLOSAS

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**  
CNPJ nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADA: CONSTRUTORA ROSA LTDA - ME**  
CNPJ nº 10.559.452/0001-61

**TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2023**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA PARCIAL E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES DA CASA LAR “MENINO JESUS” DE NOVA LONDRINA-PR, CONFORME ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.**

**DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO**  
(art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pela prestação de serviços, será acrescentado no valor contratual a importância de R\$ 13.417,77 (treze mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), passando o valor do contrato a vigorar no valor de R\$ 104.782,31 (cento e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 09/2024, de 25 de janeiro de 2024.

Nova Londrina, 12 de abril de 2024.

**LEANDRO MUCCI**

Secretário Municipal de Assistência Social - Interino



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código NIBnBP neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2754

04 de Junho de 2024

PG. 4/8

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – PR

Rua José Raimundo nº 55  
(44) 3432-2131  
Nova Londrina/PR

### RESOLUÇÃO Nº 001/2024

SÚMULA – Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação 4/2024 – CEDIM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 3.023/2018.

### RESOLVE

**Art. 1º** Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do recurso destinado ao **Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres**, disciplinado na Deliberação nº 04/2024 do CEDIM/PR, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**Art.2º** A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Londrina, 04 de Junho de 2024.

AMANDA NOGAROLLI LUSTOSA ALENCAR  
Presidente CMDM





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2754

04 de Junho de 2024

PG. 5/8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

## GRUPO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E URBANO DE NOVA LONDRINA - PR

Decreto Municipal nº 509/2022

### RESOLUÇÃO Nº 001 / 2024

27 de maio de 2024

**Súmula:** APROVA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CONTÍNUOS COM ÁREA DE ZEIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.634/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Grupo Executivo do Desenvolvimento Econômico de Nova Londrina, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº 3.095/2019, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.341/2011, que institui normas de uso e ocupação do solo no Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, regularmente composto e designado pelo Decreto Municipal nº 509/2022, no uso de suas atribuições, considerando a solicitação da empresa **RL Loteamentos Ltda** – CNPJ/MF nº 12.975.703/0001-14, sob protocolo nº 769/2024, quanto à solicitação de análise e aprovação de projeto de loteamento residencial, com a respectiva instituição de área de ZEIS - Zona Especial de Interesse Social, e considerando o Parecer Técnico do Setor de Engenharia desta Prefeitura Municipal,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica aprovada a implantação de empreendimentos contínuos com parâmetros urbanísticos de ZEIS, na zona Residencial II - ZR2, de conformidade com o Parágrafo Único do Art. 25 da Lei Municipal nº 2.342, de 14 de junho de 2011, que define as zonas especiais de interesse social – ZEIS, inserido pela Lei Municipal nº 3.634/2024.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### GRUPO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

E URBANO DE NOVA LONDRINA – PR,

Decreto Municipal nº 509/2022

|   |  |
|---|--|
| ALINE MOURA SILVA<br>Diretora de Planejamento<br>Matrícula nº 419249          | EMERSON ALEX LUCHINSKI<br>Técnico em Edificações<br>Matrícula nº 6042            |
| GERALDO PEREIRA DA SILVA<br>Sec. Mun. de Administração<br>Matrícula nº 419233 | LUIS EDUARDO DE MACEDO<br>Sec. Mun. de Assuntos Jurídicos<br>Matrícula nº 419232 |
| APARECIDO BELMIRO<br>Sec. Mun. de Obras e Urbanismo<br>Matrícula nº 419596    | RENAN FELIPE BRAGA<br>Contador<br>Matrícula nº 417550                            |
| RUBENS MASAKI ONISHI<br>Engenheiro Agrônomo<br>Matrícula nº 52313             | RUI CLEBER DA SILVA<br>Engenheiro Civil<br>Matrícula nº 114011                   |



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código NIBnBP neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2754

04 de Junho de 2024

PG. 6/8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pml@novalondrina.pr.gov.br

## GRUPO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E URBANO DE NOVA LONDRINA - PR

Decreto Municipal nº 509/2022

### RESOLUÇÃO Nº 002 / 2024

28 de maio de 2024

**Súmula:** APROVA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CONTÍNUOS COM ÁREA DE ZEIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.634/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Grupo Executivo do Desenvolvimento Econômico de Nova Londrina, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº 3.095/2019, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.341/2011, que institui normas de uso e ocupação do solo no Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, regularmente composto e designado pelo Decreto Municipal nº 509/2022, no uso de suas atribuições, considerando a solicitação da empresa **Nova Roma Loteadora e Incorporadora S/S Ltda** – CNPJ/MF nº 05,249.919/0001-37, sob protocolo nº 680/2024, quanto à solicitação de análise e aprovação de “desdobro/desmembramento” sobre loteamento residencial já implantado, denominado “Jardim Europa”, com a respectiva instituição de área de ZEIS - Zona Especial de Interesse Social, e considerando o Parecer Técnico do Setor de Engenharia desta Prefeitura Municipal,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica aprovada o “desdobro/desmembramento” sobre loteamento residencial já implantado, denominado “Jardim Europa”, com a respectiva instituição de área de ZEIS - Zona Especial de Interesse Social, na zona Residencial II - ZR2, de conformidade com o Parágrafo Único do Art. 25 da Lei Municipal nº 2.342, de 14 de junho de 2011, que define as zonas especiais de interesse social – ZEIS, inserido pela Lei Municipal nº 3.634/2024.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### GRUPO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E URBANO DE NOVA LONDRINA – PR, Decreto Municipal nº 509/2022

|   |  |
|---|--|
| ALINE MOURA SILVA<br>Diretora de Planejamento<br>Matrícula nº 419249          | EMERSON ALEX LUCHINSKI<br>Técnico em Edificações<br>Matrícula nº 6042            |
| GERALDO PEREIRA DA SILVA<br>Sec. Mun. de Administração<br>Matrícula nº 419233 | LUIS EDUARDO DE MACEDO<br>Sec. Mun. de Assuntos Jurídicos<br>Matrícula nº 419232 |
| APARECIDO BELMIRO<br>Sec. Mun. de Obras e Urbanismo<br>Matrícula nº 419596    | RENAN FELIPE BRAGA<br>Contador<br>Matrícula nº 417550                            |
| RUBENS MASAKI ONISHI<br>Engenheiro Agrônomo<br>Matrícula nº 52313             | RUI CLEBER DA SILVA<br>Engenheiro Civil<br>Matrícula nº 114011                   |



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código NIBnBP neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2754

04 de Junho de 2024

PG. 7/8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 066/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 028/2024

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 028/2024 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **NOCETTE & SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 73.738.759/0001-40, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA PARA REFORMA DOS BANCOS DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL, COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**, no valor total de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

**APARECIDO BELMIRO**

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código NIBnBP neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2754

04 de Junho de 2024

PG. 8/8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº. 066/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 028/2024

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Aparecido Belmiro, ratifica a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 028/2024, nos termos do Artigo 75, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme quadro abaixo:

|   |
|---|
| <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 028/2024</b>   |
| Contratado(a): <b>NOCETTE &amp; SANTOS LTDA.</b><br>CNPJ nº. 73.738.759/0001-40   |
| <b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA PARA REFORMA DOS BANCOS DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL, COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS.</b> |
| VALOR: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).   |
| Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.   |

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

**APARECIDO BELMIRO**

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

